



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

666

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

616

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, nº 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por Vitória da Silveira Mailahn, brasileira, CPF nº 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, nº 359, ap. 401, Bairro Centro, em Canguçu, com o objeto de Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para a Secretaria Municipal de Saúde, para a administração municipal e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 19 de abril de 2022.


Graciele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666 /2022

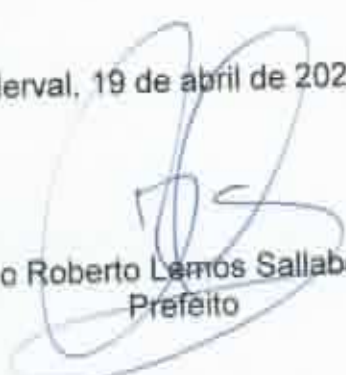
PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 04
à 28 / 04 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA
fl. 001

Despacho:

O presente Processo trata da contratação da empresa **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, n.º 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por, Vitória da Silveira Mailahn, brasileira, CPF n.º 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, n.º 359, ap. 401, Bairro Centro, em Canguçu, para Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

Herval, 19 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período 28 / 04
a 28 / 05 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

fl. randaf

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, nº 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por: Vitória da Silveira Mailahn, brasileira, CPF nº 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, nº 359, ap. 401, Bairro Centro, para Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

Herval, 19 de abril de 2022.

[Assinatura]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 636 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, n.º 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por Vitória da Silveira Mailahn, brasileira, CPF n.º 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, n.º 359, ap. 401, Bairro Centro, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização do Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão –Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos – 0040 ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos

apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretária Municipal de Saúde, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se constatada inadimplência de cláusulas ou condições ou se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

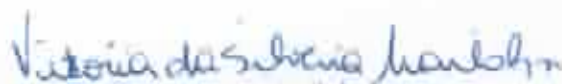
Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Vitória da Silveira Mallahn
Vitória da Silveira Mallahn
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período 28 / 04
à 28 / 05 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

flinard

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

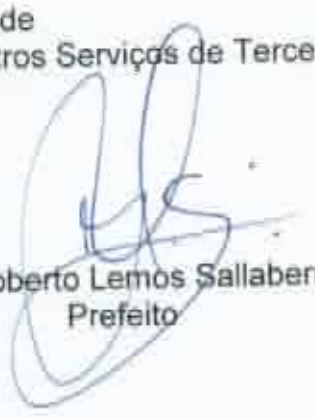
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606 /2022

Despacho:

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, nº 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por, Vitória da Silveira Mallahn, brasileira, CPF nº 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, nº 359, ap. 401, Bairro Centro, para Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

Órgão –Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos – 0040 ASPs


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Responder apenas via 1Doc

Contratação para implantar PGRSS

Solicito a contratação de Empresa ou Profissional Capacitado para fazer o Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

Todos os estabelecimentos em Saúde devem ter esse plano, são normas a serem cumpridas da Vigilância Sanitária.

Fonte de recurso 4011

Mariana Araujo Dutra

Visto 120 vezes

Quem já visualizou? 16 comentários

07/03/2022 (38:28:33)

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** solicitou a assinatura de Mariane Araujo Dutra em
Memorando 771/2022.

10/2000

Despacho 1- 771/2022

07/03/2022 08:32

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMS - Secretaria...

O setor de compras não tem contato de empresa/profissional que preste o serviço acima solicitado para efetuar as cotações, com isso peço que seja enviado através da secretaria solicitante 3 orçamentos para compor o processo.

Alle

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Adjunta de administração

Quem já viu um leão? [clique aqui](#) para saber mais.

07/03/2022 08:32:11

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

<https://www.tdod.com.br/?no=doc/ver&hash=9425AFA9F300EACA6034D770&id=1&origem=listagem#nasilido>

COLLEGE GRADUATE CODE NOS XXX XXX 11 MARIANA APALDO OUTRA CDF 695 XXX XXX 41

07/03/2022 11:00:54 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 771/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001

07/03/2022 11:44:33 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

Despacho 2- 771/2022

22/03/2022 14:07

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Encaminho os orçamentos para dar continuidade ao processo.

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

orcamentos_1_.pdf (1,45 MB)	13 downloads
orcamentos_2_.pdf (418,01 KB)	8 downloads
orcamentos_3_.pdf (445,58 KB)	8 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

22/03/2022 14:07:04 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 2- 771/2022 **Assinado**

22/03/2022 14:09:42 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 2- 771/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001

22/03/2022 14:41:45 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 2- 771/2022 **Assinado**

Despacho 3- 771/2022

22/03/2022 16:35

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Valor: R\$ 3.711,00

Conforme orçamento, forma de pagamento: Devendo ser pago 30% (R\$ 1.113,30) de entrada e o restante, 70% (R\$ 2.597,70) quando for protocolado o licenciamento ambiental junto ao órgão licenciador.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Canguçu, 21 de março de 2022

Orçamento 03, 2022

A

Unidade Básica de Saúde (UBS),
Herval - RS

Com satisfação apresentamos nossa proposta técnica e Comercial para
Solicitação do Licenciamento Ambiental da Unidade Básica de Saúde (UBS) do
município de Herval – RS, que contempla:

Regularização de Licença de Operação;

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a
disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orgânica – Soluções Ambientais

Sumário

1. DESCRIÇÃO	3
2. ESCOPO	3
2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS	4
3. CONDIÇÕES COMERCIAIS	4
3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	5
4. RESPONSABILIDADES	5

1. DESCRIÇÃO

Esta proposta técnica e Comercial contempla o encaminhamento e acompanhamento do Processo de Solicitação de regularização da licença de operação, junto ao Órgão Ambiental competente. E a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A menos que em alguma parte diga o contrário, esta proposta abrange, o levantamento de informações e medidas em campo, caso necessário, para a elaboração do processo.

Possíveis Itens não indicados nesta proposta e nos demais documentos, mas necessários para a composição do escopo, deverão ser apresentados pelo contratante. Toda e qualquer não concordância com os itens solicitados deverá ser indicada de forma específica como divergência e ou desvio de fornecimento.

2. ESCOPO

De acordo com o que foi encaminhado pelo CONTRATANTE, projetou-se a execução da atividade:

Solicitação de Regularização de Licença de Operação (LO):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará o encaminhamento e acompanhamento da solicitação da Regularização de Licença de Operação da Unidade Básica de Saúde do município de Herval - RS, junto ao Órgão Ambiental competente.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Preenchimento do Formulário de Licenciamento para prestadores de serviços de saúde acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART);

- Juntada de documentos solicitados para dar entrada no processo de licenciamento ambiental, junto ao órgão licenciador;
- Acompanhamento do processo junto ao Órgão Ambiental;
- Croqui de localização do terreno, realizado a partir do software Google Earth;
- Relatório fotográfico do local.

Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará a elaboração e a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no município de Herval.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviço de Saúde (PGRSS) com emissão da anotação de responsabilidade técnica (ART);
- Relatório com as adequações para a implementação do PGRSS e instruções para o correto manejo dos resíduos gerados na UBS.

2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos serão entregues em arquivos de leitura gerados em computador e enviados ao CONTRATANTE pela internet.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) Valor do total do serviço + Deslocamento + Taxa da ART + Impostos de nota fiscal:

R\$3.721,00 (Três mil setecentos e onze reais).

- b) Taxas da Prefeitura referente ao licenciamento ambiental: O pagamento será de responsabilidade da CONTRATANTE, não estando contido no valor do orçamento.

- c) **Condições de pagamento:** O pagamento poderá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira realizada para dar início ao serviço e o restante quando for protocolada a regularização da licença de operação junto ao órgão ambiental competente.

Devendo ser pago 30% (R\$ 1.113,30) de entrada e o restante, 70% (R\$ 2.597,70) quando for protocolado o licenciamento ambiental junto ao órgão licenciador.

- d) **Validade da proposta:** 30 dias.

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Liberação dos documentos solicitados pelo órgão ambiental, necessários para elaboração do Licenciamento Ambiental (Planta ou croqui de toda área do empreendimento, Certidão de registro de imóvel, Certidão da prefeitura municipal e demais documentos solicitados no formulário para licenciamento prestadores de serviços de saúde);
- Pagamento de taxas da prefeitura e órgãos ambientais licenciadores.

4. RESPONSABILIDADES

A proposta técnica e comercial contempla uma visita técnica realizada ao local, sendo destinada para o protocolo do pedido de licenciamento ambiental junto ao órgão competente e a entrega do relatório de adequações e instruções para manejo dos resíduos gerados na UBS. Caso seja necessário a realização de outras visitas ao local será cobrado um valor adicional de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

É de total responsabilidade da Orgânica – Soluções Ambientais cumprir com os recursos mencionados nesta proposta.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, favor entrar em contato, através do e-mail contato@organicasolucoesambientais.com ou pelos telefones (53) 991085716; (53) 984575134.

Canguçu, 21 de março de 2022.

Orgânica – Soluções Ambientais.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 02/2022

Nome: Arielle Sousa

Endereço: Rio Grande/RS

Telefone: (53) 9 8116-2633

E-mail: ariellosousa.rs@gmail.com

CREA: crea-rs 243177

Proposta apresentada à Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de
Herval/RS

É com grande satisfação que apresento a proposta técnica para a Regularização da
Licença de Operação e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde
(PGRSS).

Sumário

1	- OBJETO.....	3
2	- VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....	3
3	- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	3

1 – OBJETO

- 1.1 – Contratação para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e Regularização de Licença de Operação para a Unidade Básica de Saúde do município de Herval/RS. Além de que, será realizada 1 visita técnica ao local para o levantamento de dados quantitativos e fotográficos, referentes ao PGRSS.

2 – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

- 2.1 – R\$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais).
- 2.2 – O valor total considera a elaboração e encaminhamento do pedido junto ao órgão ambiental competente, 1 visita técnica e a emissão da ART.
- 2.3 – Forma de pagamento – Deverá ser pago a quantia de R\$ 2.123,2 (40% do valor total) para dar entrada ao pedido junto ao órgão ambiental e o restante do valor R\$ 3.184,8 quando a licença for protocolada.

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Fico à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir, agradeço pela oportunidade.

Arielle Sousa

Março/2022

Karoline Koloszukl
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CPF: 03030545067
E-mail: koloszukl@gmail.com
Telefone: (53) 99353436
Curitiba, Paraná

Proposta Técnica e Comercial

Cliente: Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Herval, RS.

A seguir, apresento a proposta técnica e comercial para a solicitação de Regularização de Licença de Operação junto ao órgão ambiental municipal.

APRESENTAÇÃO

Esta proposta contempla a solicitação da regularização da licença de operação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Herval, Rio Grande do Sul.

Qualquer item não mencionado neste documento mas que seja de relevância para a elaboração do trabalho proposto, deverá ser apresentado pela contratante.

SERVIÇO OFERECIDO

Para realizar o licenciamento ambiental da UBS, serão realizados os seguintes serviços descritos a seguir:

- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Será realizado um levantamento das informações *in loco* para diagnóstico dos resíduos gerados no local, além do relatório com as adequações necessárias. O PGRSS acompanha anotação de responsabilidade técnica (ART);

- Entrada do pedido para o licenciamento ambiental junto ao órgão licenciador;
- Juntada de documentos;
- Acompanhamento do processo junto ao órgão ambiental.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total do serviço: **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

O valor informado acima contempla a realização dos serviços descritos nesta proposta técnica e comercial, além da anotação de responsabilidade técnica (ART). Não estando contidas as taxas de licenciamento da prefeitura e dos órgãos ambientais competentes, sendo de responsabilidade da contratante realizar o pagamento.

O pagamento deverá ser feito com entrada de R\$ 1.920,00 no início do trabalho e o restante, R\$ 2.880,00 quando for protocolado o licenciamento junto ao órgão ambiental.

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta técnica e comercial possui uma validade de 15 dias.

Desde já, agradeço a oportunidade e me coloco a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Karoline Koloszuki

Março, 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6762-3E13-28B6-59A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 22/03/2022 14:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6762-3E13-28B6-59A8>

22/03/2022 15:35:55

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

22/03/2022 15:35:55

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

22/03/2022 15:36:07

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 3- 771/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2011

Despacho 4- 771/2022

23/03/2022 15:51

(Respondido)

Luís S. SMF

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Tendo em vista a "exigência" do pagamento de 30% de entrada antes da realização do serviço ("para dar início ao serviço") deverá ser verificado a legalidade desse pagamento "antecipado" antes do seguimento deste processo de contratação, pois trata-se da utilização de recursos públicos.

Devolvo a Secretaria de Administração para solicitação de parecer jurídico (Secretaria para Assuntos Jurídicos) quanto ao caso em tela.

Luís Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

3 ou mais pessoas

23/03/2022 15:51:45

Luís Antônio Saraiva SMF arquivou

23/03/2022 15:53:44

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

Despacho 5- 771/2022

23/03/2022 15:53

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMAJ - Secretari...

CC

Solicito parecer jurídico quanto a forma de pagamento do serviço solicitado pela secretaria de Saúde.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou?

3 ou mais pessoas

23/03/2022 15:53:54

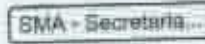
Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memoranda 5- 771/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2011

Despacho 6- 771/2022

23/03/2022 16:05

(Encaminhado)

caso não tenha essa possibilidade que o contratante exigiu, podemos conversar com a empresa para fazer uma alteração

Mariana D. 

A/C Sabrina S.
CC

Mariana Araujo Dutra

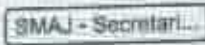
Quem já visualizou? 

23/03/2022 15:19:42 Luis Antônio Saraiva  arquivou

Despacho 7- 771/2022

23/03/2022 16:36

(Encaminhado)

Sabrina S. 

CC

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou? 

23/03/2022 15:36:37 Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou

23/03/2022 17:15:15 Luis Antônio Saraiva  arquivou

Despacho 8- 771/2022

24/03/2022 13:32

(Respondido)

Ismael C. 

CC

Parecer:

Acerca das possibilidades de antecipação de parcelas do pagamento referente à contratação de serviços, antes da execução destes, passo a considerar.

Em regra, a despesa pública deve seguir às fases de empenho, liquidação e pagamento, conforme arts. 60 e 62 da lei n.º 4.320/64. A fase de liquidação pressupõe a verificação da aquisição do direito ao pagamento, o que, pela regra, ocorre através das provas da realização do serviço (ou de sua parcela acordada) ou entrega de bem.

Em situação muito excepcional, contudo, seria possível admitir a antecipação do pagamento, desde que demonstrada a vantajosidade para a administração ou a necessidade do pagamento através dessa forma. Um exemplo possível dessa situação excepcional é o pagamento antecipado de cursos para os servidores, mediante desconto e garantia da vaga para o participante.

Além disso, é necessário o oferecimento de garantias do cumprimento do objeto por parte do contratado. Nesse sentido, citam-se o o art. 40, XIV, "d)" e o art. 65, II, "c" da lei n.º 8.666/93, que determinam:

Este documento contém assinatura digital, registrada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 006.XXX.XXX-11, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 006.XXX.XXX-11, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(---)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(iii)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(44)

II - por acordo das partes:

(66)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Não obstante, no caso em tela, não se verificam elementos essenciais para que se definissem os critérios para a garantia da execução após a antecipação de valores, isso poderia constar no instrumento que for materializar a contratação direta (contrato de prestação de serviços), contudo, a indicação por essa forma de pagamento partiu exclusivamente do fornecedor consultado, sem a indicação em Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo ou qualquer outro documento que indicasse essa possibilidade pela administração.

Ademais, inexistiu a comprovação de que a antecipação seria essencial ou indispensável para a execução dos serviços ou ainda de que traria maior vantajosidade, inexistindo aparente motivação para se excetuar a regra geral dos pagamentos após a prestação dos serviços.

Por todo o exposto, indica-se que seja demonstrada a vantagem excepcional ou a indispensabilidade de que o Município se sujeite à forma de pagamento sugerida pelo pretense fornecedor e, caso não existam tais razões, sugere-se a negociação mencionada no despacho 6, para que se proceda o pagamento após a realização de uma parcela inicial dos serviços, que pode ser, por exemplo, após 30 dias do seu início ou após a conclusão de uma etapa, como, por exemplo, após a realização da visita técnica.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado

Estes documentos contêm assinaturas digitais, validadas por: MARIANA ARAUJO DUTRA CPE 605.X00.X0X-11, MARIANA ARAUJO DUTRA CPE 605.X00.X0X-11, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPE 641.X00.X0X-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPE 641.X00.X0X-42, ISMAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

24/03/2023 13:33:12 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] assinou digitalmente Memorando 8- 771/2022 com o certificado ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO CPF: 630.XXX.XXX-49 conforme MP nº 2.200-2/2001

Quem já visualizou? ☐ Já não visualizou

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

24/03/2022 13:39:50 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

Quantile (in percentiles): (in percentiles)

Em tempo anexo o orçamento vencedor com as alterações devidas na forma de pagamento;

procedimento_pares.pdf (1.006,54 KB)

7 downloads

24/03/2022 13:52:12 Carina Azambuja Siqueira SMS solicito a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despesa 16-771/2022 Assinada

24/03/2022 13:55:04 Mariana Araújo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 10- 771/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 portanto MP nº 3.208/2001

(Encaminhado)

Memorando 10- 771/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 24/03/2022 às 13:52:11

Setores envolvidos:

SMAJ, SMA, SMF, SMS

Contratação para Implantar PGRSS

Em tempo anexo o orçamento vencedor com as alterações devidas na forma de pagamento:

Anexos:

orcamento_pgrss.pdf

Canguçu, 21 de março de 2022

Orçamento 03, 2022

A

Unidade Básica de Saúde (UBS),
Herval - RS

Com satisfação apresentamos nossa proposta técnica e Comercial para Solicitação do Licenciamento Ambiental da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Herval – RS, que contempla:

Regularização de Licença de Operação;

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orgânica – Soluções Ambientais

Sumário

1. DESCRIÇÃO	3
2. ESCOPO	3
2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS	4
3. CONDIÇÕES COMERCIAIS	4
3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	5
4. RESPONSABILIDADES	5

1. DESCRIÇÃO

Esta proposta técnica e Comercial contempla o encaminhamento e acompanhamento do Processo de Solicitação de regularização da licença de operação, junto ao Órgão Ambiental competente. E a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A menos que em alguma parte diga o contrário, esta proposta abrange, o levantamento de informações e medidas em campo, caso necessário, para a elaboração do processo.

Possíveis itens não indicados nesta proposta e nos demais documentos, mas necessários para a composição do escopo, deverão ser apresentados pelo contratante. Toda e qualquer não concordância com os itens solicitados deverá ser indicada de forma específica como divergência e ou desvio de fornecimento.

2. ESCOPO

De acordo com o que foi encaminhado pelo CONTRATANTE, projetou-se a execução da atividade:

Solicitação de Regularização de Licença de Operação (LO):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará o encaminhamento e acompanhamento da solicitação da Regularização da Licença de Operação da Unidade Básica de Saúde do município de Herval - RS, junto ao Órgão Ambiental competente.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Preenchimento do Formulário de licenciamento para prestadores de serviços de saúde acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART);

- Juntada de documentos solicitados para dar entrada no processo de licenciamento ambiental, junto ao órgão licenciador;
- Acompanhamento do processo junto ao Órgão Ambiental;
- Croqui de localização do terreno, realizado a partir do software Google Earth;
- Relatório fotográfico do local.

Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará a elaboração e a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no município de Herval.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviço de Saúde (PGRSS) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART);
- Relatório com as adequações para a implementação do PGRSS e instruções para o correto manejo dos resíduos gerados na UBS.

2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos serão entregues em arquivos de leitura gerados em computador e enviados ao CONTRATANTE pela internet.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) Valor do total do serviço + Deslocamento + Taxa da ART + Impostos de nota fiscal:

R\$ 3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais).

- b) Condições de pagamento: O pagamento deverá ocorrer em parcela única realizada no início do serviço.

d) Validade da proposta: 30 dias.

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Liberação dos documentos solicitados pelo órgão ambiental, necessários para elaboração do Licenciamento Ambiental (Planta ou croqui de toda área do empreendimento, Certidão de registro de imóvel, Certidão da prefeitura municipal e demais documentos solicitados no formulário para licenciamento prestadores de serviços de saúde);
- Pagamento de taxas da prefeitura e órgãos ambientais licenciadores.

4. RESPONSABILIDADES

A proposta técnica e comercial contempla uma visita técnica realizada ao local, sendo destinada para o protocolo do pedido de licenciamento ambiental junto ao órgão competente e a entrega do relatório de adequações e instruções para manejo dos resíduos gerados na UBS. Caso seja necessário a realização de outras visitas ao local será cobrado um valor adicional de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

É de total responsabilidade da Orgânica – Soluções Ambientais cumprir com os recursos mencionados nesta proposta.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, favor entrar em contato, através do e-mail contato@organicasolucoesambientais.com ou pelos telefones (53) 991085716; (53) 984575134.

Canguçu, 21 de março de 2022.

Orgânica – Soluções Ambientais.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC78-4D2A-3B31-A506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 24/03/2022 13:56:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/DC78-4D2A-3B31-A506>

Mariana D. SMS

Mariana Araujo Dutra

SMA - Secretária...A/C Sabrina S.
CCQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 12-
771/2022**

29/03/2022 17:35

(Encaminhado)

Sabrina S. SMASMF - Secretária...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que colou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Valor: R\$ 3.711,00

—
At.te,**Sabrina Echeverria Dos Santos**
*Secretária Adjunta de administração*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/03/2022 17:35:36 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.29/03/2022 17:35:38 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.29/03/2022 17:35:47 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 12- 771/2022** com o certificado: **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-2001**Despacho 13-
771/2022**

30/03/2022 19:38

(Encaminhado)

Mariana D. SMSSMA - Secretária...A/C Sabrina S.
CC

Mariana Araujo Dutra

[Proposta Técnica e Comercial Organica2 Solucoes Ambientais.pdf](#) (354,73 KB)

10 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas30/03/2022 19:38:41 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 13- 771/2022** com o certificado: **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200-2001

Canguçu, 21 de março de 2022

Orçamento 03, 2022

A

Unidade Básica de Saúde (UBS),
Herval - RS

Com satisfação apresentamos nossa proposta técnica e Comercial para
Solicitação do Licenciamento Ambiental da Unidade Básica de Saúde (UBS) do
município de Herval – RS, que contempla:

Regularização de Licença de Operação;
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a
disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orgânica – Soluções Ambientais

Sumário

1. DESCRIÇÃO	3
2. ESCOPO	3
2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS	4
3. CONDIÇÕES COMERCIAIS	4
3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	5
4. RESPONSABILIDADES	5

1. DESCRIÇÃO

Esta proposta técnica e Comercial contempla o encaminhamento e acompanhamento do Processo de Solicitação de regularização da licença de operação, junto ao Órgão Ambiental competente. E a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A menos que em alguma parte diga o contrário, esta proposta abrange, o levantamento de informações e medidas em campo, caso necessário, para a elaboração do processo.

Possíveis itens não indicados nesta proposta e nos demais documentos, mas necessários para a composição do escopo, deverão ser apresentados pelo contratante. Toda e qualquer não concordância com os itens solicitados deverá ser indicada de forma específica como divergência e ou desvio de fornecimento.

2. ESCOPO

De acordo com o que foi encaminhado pelo CONTRATANTE, projetou-se a execução da atividade:

Solicitação de Regularização de Licença de Operação (LO):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará o encaminhamento e acompanhamento da solicitação da Regularização de Licença de Operação da Unidade Básica de Saúde do município de Herval - RS, junto ao Órgão Ambiental competente.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Preenchimento do Formulário de licenciamento para prestadores de serviços de saúde acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART);

- Juntada de documentos solicitados para dar entrada no processo de licenciamento ambiental, junto ao órgão licenciador;
- Acompanhamento do processo junto ao Órgão Ambiental;
- Croqui de localização do terreno, realizado a partir do software Google Earth;
- Relatório fotográfico do local,

Elaboração e Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS):

A Orgânica – Soluções Ambientais, realizará a elaboração e a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no município de Herval.

Para tal, será realizado levantamento de informações *in loco*, para:

- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviço de Saúde (PGRSS) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART);
- Relatório com as adequações para a implementação do PGRSS e instruções para o correto manejo dos resíduos gerados na UBS.

2.1.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos serão entregues em arquivos de leitura gerados em computador e enviados ao CONTRATANTE pela internet.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a) **Valor do total do serviço + Deslocamento + Taxa da ART + Impostos de nota fiscal:**

R\$ 3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais).

- b) **Condições de pagamento:** O pagamento deverá ocorrer em parcela única realizada após a entrega do serviço.

d) **Validade da proposta:** 30 dias.

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Liberação dos documentos solicitados pelo órgão ambiental, necessários para elaboração do Licenciamento Ambiental (Planta ou croqui de toda área do empreendimento, Certidão de registro de imóvel, Certidão da prefeitura municipal e demais documentos solicitados no formulário para licenciamento prestadores de serviços de saúde);
- Pagamento de taxas da prefeitura e órgãos ambientais licenciadores.

4. RESPONSABILIDADES

A proposta técnica e comercial contempla uma visita técnica realizada ao local, sendo destinada para o protocolo do pedido de licenciamento ambiental junto ao órgão competente e a entrega do relatório de adequações e instruções para manejo dos resíduos gerados na UBS. Caso seja necessário a realização de outras visitas ao local será cobrado um valor adicional de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

É de total responsabilidade da Orgânica – Soluções Ambientais cumprir com os recursos mencionados nesta proposta.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, favor entrar em contato, através do e-mail contato@organicasolucoesambientais.com ou pelos telefones (53) 991085716; (53) 984575134.

Canguçu, 21 de março de 2022.

Orgânica – Soluções Ambientais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.045.482/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO TEXEIRA F.	NUMERO 194	COMPLEMENTO *****
CEP 96.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO CANGUCU
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEGNERFONSECA@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (53) 8457-5134/ (53) 9950-3991		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0D7-92EC-8486-F9A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 30/03/2022 19:38:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B0D7-92EC-8486-F9A4>

Sabrina Echevema Dos Santos SMA arquivou.

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** para de acompanhar

(Encaminhado)

DC

Conforme despacho 13

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Valor: R\$ 3.711,00

Atte

Sabrina Echeverría Dos Santos

Secretaria Adjunta de administração

Quem já visualizou? ☐ 04 (40%) pessoas

30/03/2022 21:26:07

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 14- 771/2022 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 941.XXX.XXX-42 (conforme MP nº 2.200/2001)

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saralva

Secretário Municipal da Fazenda

QUEM JA VINCIOU? 2 ou mais pessoas

31/03/2022 18:17:12

Luiz Antônio Saraiva  [arquivado](#)

31/03/2022 16:17:12

Luis Antônio Baraiva **SMF** pediu de acompanhar

34/03/2022 18:17:42

LUIS ANTÔNIO SARAIVA  assinou digitalmente Memorando 16- 7712622 com o certificado
LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 16-
771/2022

Figure 1. The effect of the concentration of the solution on the adsorption of the dye. The concentration of the solution was 0.01, 0.02, 0.03, 0.04, 0.05, 0.06, 0.07, 0.08, 0.09, 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 15.0, 20.0, 30.0, 40.0, 50.0, 60.0, 70.0, 80.0, 90.0, 100.0, 150.0, 200.0, 300.0, 400.0, 500.0, 600.0, 700.0, 800.0, 900.0, 1000.0, 1500.0, 2000.0, 3000.0, 4000.0, 5000.0, 6000.0, 7000.0, 8000.0, 9000.0, 10000.0, 15000.0, 20000.0, 30000.0, 40000.0, 50000.0, 60000.0, 70000.0, 80000.0, 90000.0, 100000.0, 150000.0, 200000.0, 300000.0, 400000.0, 500000.0, 600000.0, 700000.0, 800000.0, 900000.0, 1000000.0, 1500000.0, 2000000.0, 3000000.0, 4000000.0, 5000000.0, 6000000.0, 7000000.0, 8000000.0, 9000000.0, 10000000.0, 15000000.0, 20000000.0, 30000000.0, 40000000.0, 50000000.0, 60000000.0, 70000000.0, 80000000.0, 90000000.0, 100000000.0, 150000000.0, 200000000.0, 300000000.0, 400000000.0, 500000000.0, 600000000.0, 700000000.0, 800000000.0, 900000000.0, 1000000000.0, 1500000000.0, 2000000000.0, 3000000000.0, 4000000000.0, 5000000000.0, 6000000000.0, 7000000000.0, 8000000000.0, 9000000000.0, 10000000000.0, 15000000000.0, 20000000000.0, 30000000000.0, 40000000000.0, 50000000000.0, 60000000000.0, 70000000000.0, 80000000000.0, 90000000000.0, 100000000000.0, 150000000000.0, 200000000000.0, 300000000000.0, 400000000000.0, 500000000000.0, 600000000000.0, 700000000000.0, 800000000000.0, 900000000000.0, 1000000000000.0, 1500000000000.0, 2000000000000.0, 3000000000000.0, 4000000000000.0, 5000000000000.0, 6000000000000.0, 7000000000000.0, 8000000000000.0, 9000000000000.0, 10000000000000.0, 15000000000000.0, 20000000000000.0, 30000000000000.0, 40000000000000.0, 50000000000000.0, 60000000000000.0, 70000000000000.0, 80000000000000.0, 90000000000000.0, 100000000000000.0, 150000000000000.0, 200000000000000.0, 300000000000000.0, 400000000000000.0, 500000000000000.0, 600000000000000.0, 700000000000000.0, 800000000000000.0, 900000000000000.0, 1000000000000000.0, 1500000000000000.0, 2000000000000000.0, 3000000000000000.0, 4000000000000000.0, 5000000000000000.0, 6000000000000000.0, 7000000000000000.0, 8000000000000000.0, 9000000000000000.0, 10000000000000000.0, 15000000000000000.0, 20000000000000000.0, 30000000000000000.0, 40000000000000000.0, 50000000000000000.0, 60000000000000000.0, 70000000000000000.0, 80000000000000000.0, 90000000000000000.0, 100000000000000000.0, 150000000000000000.0, 200000000000000000.0, 300000000000000000.0, 400000000000000000.0, 500000000000000000.0, 600000000000000000.0, 700000000000000000.0, 800000000000000000.0, 900000000000000000.0, 1000000000000000000.0, 1500000000000000000.0, 2000000000000000000.0, 3000000000000000000.0, 4000000000000000000.0, 5000000000000000000.0, 6000000000000000000.0, 7000000000000000000.0, 8000000000000000000.0, 9000000000000000000.0, 10000000000000000000.0, 15000000000000000000.0, 20000000000000000000.0, 30000000000000000000.0, 40000000000000000000.0, 50000000000000000000.0, 60000000000000000000.0, 70000000000000000000.0, 80000000000000000000.0, 90000000000000000000.0, 100000000000000000000.0, 150000000000000000000.0, 200000000000000000000.0, 300000000000000000000.0, 400000000000000000000.0, 500000000000000000000.0, 600000000000000000000.0, 700000000000000000000.0, 800000000000000000000.0, 900000000000000000000.0, 1000000000000000000000.0, 1500000000000000000000.0, 2000000000000000000000.0, 3000000000000000000000.0, 4000000000000000000000.0, 5000000000000000000000.0, 6000000000000000000000.0, 7000000000000000000000.0, 8000000000000000000000.0, 9000000000000000000000.0, 10000000000000000000000.0, 15000000000000000000000.0, 20000000000000000000000.0, 30000000000000000000000.0, 40000000000000000000000.0, 50000000000000000000000.0, 60000000000000000000000.0, 70000000000000000000000.0, 80000000000000000000000.0, 90000000000000000000000.0, 100000000000000000000000.0, 150000000000000000000000.0, 200000000000000000000000.0, 300000000000000000000000.0, 400000000000000000000000.0, 500000000000000000000000.0, 600000000000000000000000.0, 700000000000000000000000.0, 800000000000000000000000.0, 900000000000000000000000.0, 10000000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 036 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa **ORGANICA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º 42.045.482/0001-46, com sede na Rua Inácio Teixeira Filho, n.º 194, Bairro Isabel, Canguçu – RS, CEP 96600-000, representada por Vitória da Silveira Mallahn, brasileira, CPF n.º 031.910.990-93, residente e domiciliada na R. Senador Correa, n.º 359, ap. 401, Bairro Centro, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização do Diagnóstico, Implantação e Monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.711,00 (três mil e setecentos e onze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos – 0040 ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos

apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretária Municipal de Saúde, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se constatada inadiplência de cláusulas ou condições ou se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 28 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Vitória da Silveira Mailahn
Representante da contratada